



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. 01.2.06/2023
Referência: Chamada Pública nº. 2.9.001/2023

Objeto: Chamada Pública nº. 2.9.001/2023
AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, Entidade de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO - SITIO TINGUI, SN - ZONA RURAL - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 09.393.756/0001-12, neste ato representado por Maria Veronica de Oliveira, Brasileira, Agricultora, residente e domiciliado na Sitio Tingui, SN, Zona Rural - Monteiro - PB, CPF nº 034.666.964-29, Carteira de Identidade nº 2088259 SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.06/203 decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2023, Chamada Pública nº. 2.9.001/2023


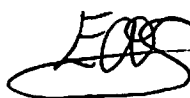
CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da Chamada Pública nº. 2.9.001/2023 **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.06/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 001/2023– CH nº 2.9.001/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.06/2023 que tem o valor de R\$ 40.735,00 (Quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais), foi aditivado para esse processo 24,98% % (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimo por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 12,13,14,15 foi de R\$ 10.173,68 (Dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), **totalizando o valor do contrato em R\$ 50.908,68 (Cinquenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos); [R\$ 40.735,00 + R\$ 10.173,68].**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ITENS:

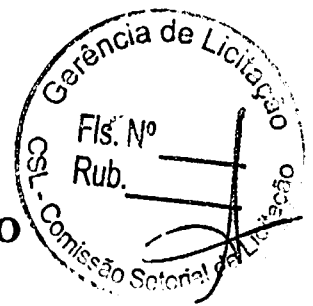
CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG – GOIABA	KG	375	R\$ 10,56	R\$ 3.960,00
13	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG – MANGA	KG	187	R\$ 10,39	R\$ 1.942,93
14	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG – ACEROLA	KG	250	R\$ 9,79	R\$ 2.447,50
15	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG – CAJÚ	KG	187	R\$ 9,75	R\$ 1.823,25
					R\$ 10.173,68

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

aw
FCB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações




O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 08 de Agosto de 2023

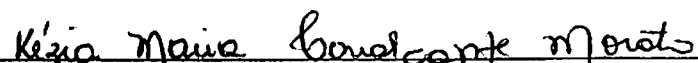


ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

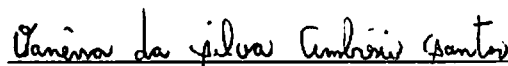


ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO
CNPJ nº 09.393.756/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 032.098.924-07



CPF: 079.712.574-16.